



LEI Nº 6.920 /2019

(Autoriza repasse de verba à CEREM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a Fesurv - Universidade de Rio Verde autorizada a repassar à Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás – CEREM-GOIÁS o percentual de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Idelson Mendes
Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro
1ª Secretária